

APM EE JOÃO OCTÁVIO DOS SANTOS



EDITAL DE LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE João Octávio dos Santos, sito Largo do São Bento, s/nº. Morro São Bento, Santos/SP, torna publica a abertura do processo de Licitação para a administração dos Serviços de Cantina Escolar da referida Escola. Comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas junto a secretaria da Escola no endereço Largo São Bento, s/nº. Morro São Bento, Santos/SP, telefone (13) 3232-3416, **no período de 12/05/2025 a 16/05/2025 no horário das 09h às 16h** mediante comprovação do recolhimento de R\$ 63,94 na conta da APM, Banco do Brasil agência 6820-9 conta corrente 1980-1 correspondente a 02 (duas) UFESP's em nome da APM da Escola, sem devolução. As propostas com valor mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 21 de maio de 2025 às 14h. A abertura dos envelopes contendo as propostas, será realizada em sessão pública no dia 26 de maio de 2025 às 08h nas dependências da Unidade Escolar, pela comissão julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. A Diretoria Executiva da APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente, ou recusar todas as propostas caso não atendam às necessidades da Escola.

01. OBJETIVO:

1.1 - Concorrência para exploração da Cantina Escolar da EE João Octávio dos Santos.

02. PROPOSTA:

2.1 - Digitada pelo proponente sem rasuras ou emendas, datada e assinada de modo que se identifique o proponente;

2.2 - Preço: o valor mínimo será de R\$ 1.500,00;

2.3 - Prazo de validade: a validade da concorrência será pelo período de dois anos prorrogável a critério da Diretoria da APM;

2.4 - O proponente deverá ser pessoa idônea, de preferência com experiência no ramo, zelar pelo bom ambiente da cantina, não permitindo a entrada de pessoas estranhas ao trabalho;

2.5 - Produtos de venda: os mesmos deverão estar dentro dos padrões da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005, fazem parte integrante das presentes instruções. Os preços deverão ser iguais ou inferiores aos vendidos no comércio local.

03. JULGAMENTO:

3.1 - Uma comissão de 05 (cinco) elementos indicados pela Diretoria da APM zelar pelo correto cumprimento do presente edital;

3.2 - Será declarada vencedora a proposta que atender todas as condições e exigências do presente edital, apresentar-se mais vantajosa para a APM;

04. EMPATE:

4.1 - Em caso de empate no que tange a mensalidade, a comissão optará pelo interessado que tiver firma constituída e depois por maior tempo de experiência no ramo.

05. RECURSO:

5.1 - Aguardar 03 (três) dias para a possível interposição de recurso dirigido ao Diretor Executivo da APM – da classificação efetuada.

06. CONTRATO:

6.1 – No ato da assinatura do contrato, o vencedor do Processo de Licitação ficará obrigado a apresentar comprovação de haver depositado no Banco do Brasil agência 6820-9 conta corrente 1980-1, em nome da APM EE João Octávio dos Santos, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato referente ao primeiro ano de vigência do mesmo.

Santos/SP, 06 de maio de 2025.


Gabriela Gianelli Maniassi Taddei
RG: 30.321.410-7
Diretor Executivo da APM